REGULAMENTO DE TUTORIA		VERSÃO: III Data De Implantação: 01/02/2022
Elaborado Por: Equipe Multidisciplinar	**Aprovado Por:** Pró-Reitoria de Graduação e Pró-Reitoria de Ensino e Desenvolvimento Institucional	**Data Da Revisão:** 10/04/2023

CAPÍTULO I

DA TUTORIA

Art. 1º. O presente instrumento regulamenta as atividades dos tutores que atuam nos Cursos de Graduação do UniFagoc - Centro Universitário Governador Ozanam Coelho, modalidade a distância (100% EaD), bem como no Sistema Inova (modelo híbrido). Para o modelo a distância, utiliza-se a nomenclatura Tutor de Aprendizagem, enquanto para o Sistema Inova, utiliza-se a nomenclatura Professor/ Tutor.

Art. 2º. Nos referidos modelo educacionais, o tutor tem importância fundamental, pois é uma pessoa de referência para sanar as dúvidas dos discentes e provocar uma interação humana. Neste contexto, buscamos instruir o Tutor para que ele construa interações com os alunos visando a participação deles no próprio processo de aprendizagem.

CAPÍTULO II

Da Atuação

Art. 3º. O Tutor deve desenvolver uma relação de parceria com os discentes, facilitando a compreensão dos conteúdos e das atividades, para que esses possam executar com êxito as atividades propostas, impactando-os positivamente no processo de construção do conhecimento. Ainda, cabe ao tutor, estimular os discentes em relação às atividades de pesquisa e de inovação pedagógica.

Art. 4º. O Tutor deve buscar sempre se aperfeiçoar para atuar visando a melhoria do processo de aprendizagem dos alunos, utilizando-se de recursos didáticos e/ ou tecnológicos tradicionais e novos e valorizando sempre a autonomia dos mesmos.

CAPÍTULO III

Do Professor/Tutor

Art. 5º. O Professor/Tutor é o atuante na metodologia denominada de Sistema Inova, na carga horária considerada “casa” de acordo com os registros das discipinas. Ele é o professor da disciplina e atua também como Tutor da disciplina.

Art. 6º. O Professor/Tutor tem como função tanto dinamizar a interação entre os estudantes quanto otimizar a experiência de aprendizagem planejada para as disciplinas. Portanto, os Tutores cumprem as atividades de motivação, organização e de facilitação do processo de aprendizagem.

Art. 7º. Cabe ao Professor/Tutor, além de realizar suas atividades enquanto docente, acessar o ambiente virtual através do Sistema Acadêmico.

CAPÍTULO IV

Do Tutor de Aprendizagem

e do Monitor de Acompanhamento

Art. 8º. Para o modelo do Ensino a Distância (EaD), temos os seguintes cargos, a saber:

I. **Tutoria de Aprendizagem:** O tutor de aprendizagem é um professor da área da disciplina, responsável por implementar um conjunto de ações educativas que têm como objetivo impulsionar, coordenar e facilitar a orientação das aprendizagens e das atividades dos alunos, por meio de um diálogo intersubjetivo, dando suporte às ativiades docentes. Orienta atividades de pesquisa e estudos, esclarecendo dúvidas dos estudantes quanto aos conteúdos. É o representante direto do curso junto aos alunos e é responsável por proporcionar apoio pedagógico. O número de tutores será definido de acordo com as áreas de abrangência de cada curso e as diferentes áreas do conhecimento.

II. **Monitoria de Acompanhamento:** Responsável por proporcionar apoio operacional na utilização da Plataforma e das ferramentas. É aquele que trabalha principalmente as questões técnicas como dificuldades no acesso, funcionalidades do sistema, entre outras. Responsável também por monitorar a frequência dos acessos dos estudantes, acompanhando e estimulando o acesso à plataforma e a participação nas atividades de estudo.

CAPÍTULO V

Dos requisitos e habilidades para Tutoria

Art. 9º. O Tutor será designado pela direção do curso, tendo em consideração os seguintes requisitos:

I. Ser docente profissionalizado com experiência adequada;

II. Ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;

III. Ser coerente, flexível e persistente;

IV. Ter facilidade em relacionar-se, nomeadamente com os acadêmicos;

V. Ter capacidade de trabalhar em equipe;

VI. Ter experiência em educação a distância ou ser treinado para o cargo, de modo com que ele consiga identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adotar práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto acadêmico.

Art. 10º. São Habilidades e Atitudes necessárias ao exercício da tutoria:

I. Manter relação com todos os membros da equipe (direção, professores, corpo administrativo, pró reitorias), de forma conjunta, participando ativamente nos aspectos didáticos e na comunicação entre o aluno e o conteúdo;

II. Possuir uma sólida formação acadêmica comprovada, habilidade no manuseio das TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação e uma personalidade motivadora e dialógica;

III. Possuir capacidade de adaptação, saber se comunicar, ser dinâmico, receber e tratar o aluno com cordialidade, ter capacidade de trabalhar em equipe e ter uma boa expressão escrita e oral;

IV. Manter o dinamismo do processo, promover a inquietude para a pesquisa, aprofundar no tema proposto, saber lidar com a ansiedade provocada pela distância, entender que o tempo e ritmo de aprendizagem são diferentes para cada aluno;

V. Atuar na mediação da aprendizagem buscando auxiliar os acadêmicos na aprendizagem de conteúdos básicos e/ou específicos a partir de um planejamento personalizado e estratégias metodológicas que busquem atender suas necessidades;

VI. Identificar as dificuldades dos acadêmicos, expor o conteúdo em linguagem aderente às suas características, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, atuando em colaboração com os docentes.

VII. Atuar presencialmente, ou de maneira remota, através do Sistema Acadêmico, de maneira individual ou em pequenos grupos, com o foco nas dificuldades e necessidades de aprendizagem apresentadas pelo aluno.

VIII. Estimular os acadêmicos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e atitudes;

IX. Integrar os acadêmicos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva de seu conhecimento;

X. Incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, através das metodologias ativas, relações humanas e para o trabalho em grupo.

Art. 11º. Deverá existir interação, explicitada no PPC dos cursos, que garanta a mediação e a articulação entre o Professor/Tutor ou entre os Tutores de Aprendizagem e os docentes das disciplinas, para que se possa planejar e documentar as questões pertinentes às disciplinas e ao Curso. Serão realizadas reuniões periódicas para a identificação de problemas ou melhorias na interação entre os interlocutores, através do NDE e/ou a Equipe Multidisciplinar.

Parágrafo único. O não cumprimento, por parte dos professores/tutores ou tutores, das regras, normas, determinações deliberadas pela instituição, poderá resultar na substituição do mesmo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipe Multidisciplinar do UniFagoc.